



Prefeitura Municipal de Morada-Nova.

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº 284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 11 de Novembro de 1963.

Francisco Galvão de Oliveira,
-Prefeito Municipal-.

Estabelece nova tabela de vencimentos para os funcionários municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica elevada a nova tabela de vencimentos do funcionalismo municipal, da maneira a seguir:

Auxiliar de Secretário da Câmara - Passa de Cr\$1.800,00 para Cr\$2.800,00				
Contínuo da Câmara -	" "	800,00	"	1.800,00
Contínuo, Padrão "A" -	" "	1.575,00	"	3.000,00
Arquivista-Protocolista, Padrão "B" -	" "	1.800,00	"	3.500,00
Almoxarife, Padrão "C" -	" "	2.475,00	"	4.000,00
Fiscal de Mercados e Matadouros, Padrão "G" -	" "	3.375,00	"	8.000,00
Três (3) Fiscais, Padrão "G" -	" "	3.375,00	"	8.000,00
Duas (2) Escriurárias, Padrão "G" -	" "	3.600,00	"	8.000,00
Fiscal de Rodovias, Padrão "G" -	" "	4.500,00	"	8.000,00
Mestre de Música, Padrão "G" -	" "	5.725,00	"	8.000,00
Mecânico, Padrão "G" -	" "	4.500,00	"	8.000,00
Encarregado do Serviço D'Água, Padrão "I" -	" "	6.750,00	"	10.000,00
Motorista, Padrão "I" -	" "	4.500,00	"	10.000,00
Oficial Administrativo, Padrão "J" -	" "	7.875,00	"	20.000,00
Diretor de Fiscalização, Padrão "J" -	" "	7.200,00	"	20.000,00
Diretor da Educação e Saude, Padrão "J" -	" "	4.950,00	"	20.000,00
Diretor de Rendas, Padrão "J" -	" "	7.875,00	"	20.000,00
Secretário, Padrão "J" -	" "	7.875,00	"	20.000,00

Art. 2º - Para o atendimento às despesas desta Lei, fica o // Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, um credito especial na quantia de duzentos e trinta e dois mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 232.300,00).



Prefeitura Municipal de Morada-Nova.

MORADA-NOVA — CEARÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Novembro de 1963, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira
FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA,
-PREFEITO MUNICIPAL-.

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO, Tesoureira "J"
respondendo pelo expediente do Secretário.